



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 2022, NA 12ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS

Aos 17 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Dra. MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 12ª Vara do Trabalho de Guarulhos, conforme o Edital SCR nº 4/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 25/04/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos(as) Exmos(as) Juízes do Trabalho ANNETH KONESUKE, Titular, MARINA DE ALMEIDA AOKI, Auxiliar e CARLOS EDUARDO DE MAGALHÃES MENDONÇA SANTOS, substituto. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº:** 12427 de 2011
- 1.2 Data da instalação:** 26/03/2013
- 1.3 Jurisdição:** o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio:** fixo.
- 1.5 Juízes**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/05/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
ANNETH KONESUKE	07/01/2014	SIM

A magistrada está afastada em razão de convocação para a segunda Instância - atividade jurisdicional.		
---	--	--

Juiz(a) Substituto	Desde
CARLOS EDUARDO DE MAGALHÃES MENDONÇA SANTOS	17/05/2022

Juiz(a) Auxiliar	Desde
MARINA DE ALMEIDA AOKI	01/10/2020

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/05/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
LUANA FARINA CHAGAS	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	07/01/2014
CLEUSA MARIA NASCIMBENE	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA	07/01/2014
ANA CRISTINA LATA RODRIGUEZ	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	10/10/2016
MARCELA ESPINDOLA SOARES SANTOS	AJ	.	30/09/2019
CLAUDETE VELOSO DOS SANTOS GOMES	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	07/01/2014
LILIAN DE PAIVA BRAGA DA SILVA	TJ	CALCULISTA	05/12/2013
LARISSA MARIA VASCONCELOS DA SILVA	TJ	.	28/05/2018
LUÍS OTÁVIO UZAE DE SOUZA	AJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	01/12/2021

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	0	0	0		
	Tarde	0	0	0	0		
Una (rito ordinário)	Manhã	0	0	0	0		
	Tarde	0	0	0	0		
Instrução	Manhã					30***	05 minutos
	Tarde	5	5	5	5		45 minutos
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0		
	Tarde	0	0	0	0	10*	01 minuto
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	5	5	5	5		45 minutos
	Tarde	0	0	0	0		
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0		
	Tarde	0	0	0	0	10**	01minuto

Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0		
	Tarde	0	0	0	0		
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0		
	Tarde	1	1	1	1		30 minutos

* Julgamentos da Dra. Anneth Konesuke

**Julgamentos da Dra. Marina de Almeida Aoki

***Pauta controle de processos distribuídos pelo Rito Ordinário

Até maio a pauta não é fixa. As conciliações são inseridas na pauta, conforme a necessidade.

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs 1: são realizadas 10 (dez) audiências no módulo diário, de segunda a quarta feira (5 INSTRUÇÕES e 5 UNA/RS), totalizando 40 (quarenta) audiências no módulo semanal.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/05/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
15/09/22	128	41	24/06/22	45	07	30/09/22	143	333	30/09/22	143	465

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	02/08/22	84	03	30/08/22	112	04	29/08/22	111	193

Datas mais distantes das audiências futuras											
Julgamento (sem concl sent.)						Julgamento (com concl sent.)					
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
10/06/22	31			01		24/06/22	45			47	

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	15/08/22	97	10	-	-	-	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	não	não	sim	sim	sim
	Tarde	não	não	sim	sim	sim
Juiz substituto	Manhã	sim	sim	não	não	sim
	Tarde	sim	sim	não	não	sim

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	GUARULHOS - 07a Vara	124	71
2	GUARULHOS - 13a Vara	86	122
3	GUARULHOS - 10a Vara	192	72
4	GUARULHOS - 09a Vara	97	177
5	GUARULHOS - 08a Vara	96	194
9	GUARULHOS - 01a Vara	108	266
10	GUARULHOS - 03a Vara	153	244
11	GUARULHOS - 11a Vara	180	260
12	GUARULHOS - 05a Vara	238	228
13	GUARULHOS - 04a Vara	183	305
Guarulhos - 12a Vara		167	172
Média do Foro		146	195
Média da 2ª Região		145	150
Observação: Dados de 01.01.2022 a 30.4.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	GUARULHOS - 03a Vara	1680	761	721	132
2	GUARULHOS - 04a Vara	1536	666	431	61
3	GUARULHOS - 13a Vara	1699	632	276	72
4	GUARULHOS - 01a Vara	1787	592	204	51
5	GUARULHOS - 11a Vara	1369	795	137	49
9	GUARULHOS - 09a Vara	1404	416	118	31
10	GUARULHOS - 08a Vara	1283	447	105	19
11	GUARULHOS - 05a Vara	1100	401	136	35
12	GUARULHOS - 12a Vara	1182	310	121	58
13	GUARULHOS - 06a Vara	983	478	144	50
Guarulhos - 12a Vara		1182	310	121	58
Média do Foro		1.402	550	239	56

Observação: Dados até 30.4.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Ata da Correição Ordinária realizada na 12ª Vara do Trabalho de Guarulhos

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Guarulhos - 12a Vara	2021	1.488	8	1.496	1.317	1.041	1.491	2.393
Guarulhos - 12a Vara	2022	597	6	603	364	1.258	339	2.650
Média do Foro	2021	1.472	9	1.481	1.485	1.100	1.319	2.463
Média do Foro	2022	586	3	589	451	1.214	480	2.571
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	507	3	510	479	980	503	2.189

Observações: Dados até 30.4.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encer- radas	Rece- bidos de ou- tros ór- gãos	Rem- tidos a ou- tros ór- gãos	Des- arqui- vados	Rem- tidos ao ar- quivo provi- sório	Em exe- cução	Em ar- quivo provi- sório	Total
Guarulhos - 12a Vara	2021	503	602	0	1	83	132	1227	516	1743
Guarulhos - 12a Vara	2022	133	89	0	0	13	63	1222	566	1788
Média do Foro	2021	577	614	1	1	220	240	2.336	2.130	4.466
Média do Foro	2022	143	207	0	0	89	104	2.261	2.137	4.397
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	132	180	0	0	131	121	1.595	1.411	3.006

Observação: Dados até 30.4.2022.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2020	1321	-20,95%
2021	1488	12,64%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/05/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 15 (quinze) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1001448-81.2021.5.02.0322	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000571-10.2022.5.02.0322	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000573-77.2022.5.02.0322	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000575-47.2022.5.02.0322	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000598-90.2022.5.02.0322	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000599-75.2022.5.02.0322	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000611-89.2022.5.02.0322	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000612-74.2022.5.02.0322	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000620-51.2022.5.02.0322	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000621-36.2022.5.02.0322	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000623-06.2022.5.02.0322	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000624-88.2022.5.02.0322	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000632-65.2022.5.02.0322	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000634-35.2022.5.02.0322	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000657-78.2022.5.02.0322	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	754
	Aguardando encerramento da instrução	358
	Aguardando prolação de sentença	146
	Aguardando cumprimento de acordo	350
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.042

	Subtotal	2.650
Liquidação	Pendentes de liquidação	179
	Liquidados aguardando finalização na fase	220
	No arquivo provisório	143
	Subtotal	542
Execução	Pendentes de execução	1.222
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	129
	No arquivo provisório	566
	Subtotal	1.917
Total		5.109
<i>Observação: Dados de 30.4.2022.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-4-2022
Embargos de Declaração	18
Tutelas provisórias	12
Incidentes na liquidação/ execução	15
Total	45
<i>Observação: Dados de 30.4.2022.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000004-76.2022.5.02.0322	7/2/2022	
1000115-94.2021.5.02.0322	28/4/2022	
1000115-94.2021.5.02.0322	28/4/2022	MARINA DE ALMEIDA AOKI
1000157-46.2021.5.02.0322	18/4/2022	
1000157-46.2021.5.02.0322	18/4/2022	MARINA DE ALMEIDA AOKI
1000230-23.2018.5.02.0322	4/4/2019	
1000246-11.2017.5.02.0322	6/1/2020	
1000320-26.2021.5.02.0322	7/4/2022	

1000400-87.2021.5.02.0322	25/4/2022	
1000623-11.2019.5.02.0322	28/3/2022	
1000623-11.2019.5.02.0322	28/3/2022	
1000623-11.2019.5.02.0322	12/4/2022	MARINA DE ALMEIDA AOKI
1000699-98.2020.5.02.0322	29/4/2022	
1000699-98.2020.5.02.0322	29/4/2022	MARINA DE ALMEIDA AOKI
1001061-47.2013.5.02.0322	10/12/2013	
1001061-47.2013.5.02.0322	11/12/2013	SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA
1001068-58.2021.5.02.0322	19/4/2022	
1001068-58.2021.5.02.0322	20/4/2022	MARINA DE ALMEIDA AOKI
1001068-58.2021.5.02.0322	28/4/2022	
1001540-64.2018.5.02.0322	28/3/2022	
1001540-64.2018.5.02.0322	26/4/2022	ANNETH KONESUKE
1001596-73.2013.5.02.0322	18/11/2013	
1001596-73.2013.5.02.0322	24/1/2014	
1001871-80.2017.5.02.0322	3/11/2020	
1002102-49.2013.5.02.0322	14/7/2021	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	62
Cartas Precatórias devolvidas	57
Cartas de ordem recebidas	2
Observação: Dados até 30.4.2022.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/05/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 10/05/2022, não constavam processos nesta situação há mais

de 90 (noventa) dias.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Guarulhos - 12a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	184	149	138
o encerramento da instrução	239	271	227
a prolação da sentença	236	274	225

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Guarulhos - 12a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	265	330	252

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Guarulhos - 12a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	392	714	604
Ente Público	522	699	1.204

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Guarulhos - 12a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	788	1.237	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO**9.1 Índice de conciliações**

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Guarulhos - 12a Vara	2021	1317	494	37,51%
Guarulhos - 12a Vara	2022	364	143	39,29%
Média do Foro	2021	1.485	642	43,21%
Média do Foro	2022	451	183	40,45%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	479	201	41,90%

Observação: Dados até 30.4.2022.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Guarulhos - 12a Vara	2021	854	1488	1317	43,77%
Guarulhos - 12a Vara	2022	1041	597	364	77,78%
Média do Foro	2021	1.077	1.472	1.485	41,73%
Média do Foro	2022	1.100	586	451	73,22%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	507	479	67,59%

Observação: Dados até 30.4.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Guarulhos - 12a Vara	2021	1362	503	602	67,72%
Guarulhos - 12a Vara	2022	1227	133	89	93,46%
Média do Foro	2021	2.567	577	614	80,49%
Média do Foro	2022	2.336	143	207	91,65%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	132	180	89,82%

Observação: Dados até 30.4.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
ADEMAR SILVA ROSA	0,5	4	2	4	0
AMANDA TAKAI RIVELLIS		2	0	0	0
ANDREA DAVINI BISCARDI		12	2	0	0

Ata da Correição Ordinária realizada na 12ª Vara do Trabalho de Guarulhos

EDUARDO DE PAULA VIEIRA		21	13	0	0
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	6,46	619	224	0	0
MARINA DE ALMEIDA AOKI	22,05	528	177	44	1
MICHELE DAOU	11	1	0	0	0
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	1,39	112	73	67	17
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	3,4	18	3	1	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30/04/22	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
ADEMAR SILVA ROSA	73	4	0	0	0
ANDREA DAVINI BISCARDI		5	3	0	0
ANNETH KONESUKE	11,56	115	56	14	1
FERNANDA ITRI PELLIGRINI	3,5	12	6	0	0
MARINA DE ALMEIDA AOKI	32,32	223	78	70	1
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	135,2	5	0	62	62

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/05/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz(a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
1000996-71.2021.5.02.0322	12ª VT de Guarulhos	ANNETH KONESUKE	30/01/22	46	SIM	NÃO
1000832-09.2021.5.02.0322	12ª VT de Guarulhos	MARINA DE ALMEIDA AOKI	11/02/2022	62	SIM	NÃO

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADEMAR SILVA ROSA	0	0	7	0	0	0	7
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	2	3	1	6
ANDREA DAVINI BISCARDI	0	0	0	10	17	3	30
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	0	0	0	16	68	20	104
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	64	293	288	1	4	0	743
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	5	2	6
MARINA DE ALMEIDA AOKI	55	278	199	0	0	0	628
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	17	77	84	0	3	0	220
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	15	9	0	0	0	29

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total

					Conhecimento	Execução	
ANDREA DAVINI BISCARDI	0	0	0	0	31	6	36
ANNETH KONESUKE	1	37	57	0	17	0	142
FERNANDA ITRI PELLIGRINI	0	0	5	0	5	0	16
MARINA DE ALMEIDA AOKI	5	102	111	0	0	0	300
Observação: Dados até 30.4.2022.							

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/21 até 31/03/22

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021	Acesso (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,1321	0,4015	0,1410	0,1777	0,1481	0,2001	1º
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1130	0,3156	0,4133	0,1216	0,1501	0,2227	2º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1170	0,2964	0,4235	0,1279	0,2409	0,2411	3º
São Paulo - 21a Vara	2001 a 2500	0,2394	0,3744	0,3599	0,1649	0,1540	0,2585	4º
São Paulo Zona Sul - 17a Vara	1501 a 2000	0,0958	0,1384	0,5373	0,2714	0,2735	0,2633	5º
São Paulo - 45a Vara	2001 a 2500	0,7959	0,7014	0,6605	0,7313	0,6376	0,7053	213º
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5816	0,9572	0,6866	0,7368	0,6264	0,7177	214º

Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,56 06	0,7769	0,7395	0,7772	0,7403	0,7189	215°
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,73 90	0,7813	0,5483	0,7514	0,7750	0,7190	216°
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,82 76	0,6715	0,7239	0,7936	0,7343	0,7502	217°
Guarulhos - 12a Vara	2001 a 2500	0,57 92	0,4616	0,6406	0,5578	0,4020	0,5282	135°

A 12ª Vara do Trabalho de Guarulhos, considerando o período de 01/04/21 até 31/03/22, apresentou o IGEST de 0,5282, que indica que a Unidade está na 135ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/05/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	3.213	
Aguardando apreciação pela instância superior	639	13/12/2013 13:25:25
Aguardando audiência	472	16/03/2021 18:25:11
Aguardando cumprimento de acordo	242	27/07/2018 12:54:27
Aguardando final do sobrestamento	23	12/12/2018 15:19:00
Aguardando prazo	349	15/02/2022 12:10:36
Análise	79	16/02/2022 17:28:43
Arquivamento Definitivo	709	16/01/2016 09:59:43
Assinar sentença	1	03/05/2022 10:28:15
Conclusão ao magistrado	4	01/04/2022 16:32:03
Conclusão ao magistrado - Dependência	9	25/04/2022 19:36:16
Elaborar decisão	41	18/03/2022 15:36:11
Elaborar sentença	146	14/10/2021 13:35:34
Escolher tipo de arquivamento	5	05/04/2022 15:11:14
Prazos Vencidos	117	17/03/2022 04:12:58
Preparar expedientes e comunicações	187	24/03/2022 18:01:19
Recebimento de instância superior	86	03/03/2022 12:31:24
Remeter ao 2o Grau	25	10/03/2022 10:27:33
Triagem Inicial	79	22/04/2022 16:23:20
Liquidação	367	
Aguardando apreciação pela instância superior	17	07/06/2017 12:43:22
Aguardando cumprimento de acordo	13	09/03/2021 10:33:51
Aguardando final do sobrestamento	63	05/06/2019 16:18:05
Aguardando prazo	88	11/03/2022 11:41:07
Análise	27	11/04/2022 10:56:16
Conclusão ao magistrado	77	11/04/2022 10:29:47
Elaborar despacho	9	29/04/2022 09:35:08
Escolher tipo de arquivamento	1	20/04/2022 17:04:46

Iniciar Liquidação	10	22/04/2022 16:52:03
Prazos Vencidos	48	09/03/2022 04:20:59
Preparar expedientes e comunicações	13	27/04/2022 16:54:11
Recebimento de instância superior	1	14/03/2022 14:21:16
Execução	1266	
Aguardando apreciação pela instância superior	60	06/12/2018 10:15:19
Aguardando cumprimento de acordo	6	09/08/2021 16:20:00
Aguardando final do sobrestamento	217	17/01/2019 19:13:00
Aguardando prazo	391	14/01/2022 15:00:28
Análise	30	18/01/2022 11:49:28
Conclusão ao magistrado	15	14/01/2022 10:22:31
Elaborar decisão	1	26/04/2022 15:28:15
Elaborar despacho	2	03/05/2022 22:03:05
Elaborar sentença	2	10/03/2022 16:57:57
Escolher tipo de arquivamento	28	21/02/2022 16:55:19
Prazos Vencidos	355	28/01/2022 04:12:05
Preparar expedientes e comunicações	134	22/02/2022 14:11:02
Recebimento de instância superior	12	10/03/2022 12:40:36
Remeter ao 2o Grau	13	18/03/2022 12:16:26
Arquivados	14.493	
Arquivo	3.814	17/02/2020 15:39:49
Arquivo definitivo	9.015	16/06/2014 10:09:53
Arquivo provisório	343	25/11/2014 14:44:58
Cartas devolvidas	1.321	25/02/2014 17:02:08
Total geral	19.339	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/05/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **177** petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	79,23%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	106,34%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%

Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.

86,06%

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000808-78.2021.5.02.0322	Na audiência Una de 10/02/2022 foi recebida a defesa, e designada audiência de instrução telepresencial para o dia 20/06/2022. Último andamento: Em 07/04/2022, id. 7043ecd, a reclamada juntou manifestação à contestação.	Não há.
1000420-15.2020.5.02.0322	A instrução processual foi encerrada. O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 12/11/2021, conforme audiência em 15/10/2021, Id 7965385. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: Em 21/10/2021, o reclamante juntou razões finais.	Providenciar o andamento do feito.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1002041-52.2017.5.02.0322	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 16/11/2020, id. 28c3044 com registro correto da decisão no Pje. Os convênios eletrônicos SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e ARISP foram utilizados regularmente O executado não foi inscrito no BNDT.	- Utilizar o convênio ARISP, de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais nos termos do art.26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Regularizar o registro dos devedores no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Foi instaurado o IDPJ, com a citação dos sócios, id. b7743d2.</p> <p>Último andamento: em 09/05/2022, foi juntada certidão negativa de citação dos sócios.</p>	
1001004-92.2014.5.02.0322	<p>Trata-se de cumprimento de acordo cujo descumprimento foi denunciado em 15/12/2015, id. 4edeb07.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD e RENAJUD e foram utilizados regularmente.</p> <p>Último andamento: Em 23/03/2022, id. 39ª53a3, o autor foi intimado a indicar meios de prosseguimento da execução.</p>	<p>- Utilizar os convênios INFOJUD e ARISP, de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais nos termos do art.26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p>
1001350-77.2013.5.02.0322	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 17/04/2018, id. 93ae485, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O autor foi intimado a indicar meios de prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento.</p> <p>Último andamento: Em 05/04/2022, id. 4e17160, o autor requereu a realização de pesquisa junto ao Sistema Infojud.</p>	<p>- Não há.</p>
1001653-23.2015.5.02.0322	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 19/04/2018, id. 9d7f838, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Instaurado Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, com a intimação dos sócios, o polo passivo foi ampliado.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD foram utilizados regularmente.</p> <p>Os executados foram inscritos</p>	<p>- Utilizar o convênio ARISP, de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais nos termos do art.26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	no BNDT. Último andamento: em 26/04/2022, foi juntada certidão negativa de pesquisas junto ao RENAJUD.	

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001096-60.2020.5.02.0322	O despacho exarado em 23/02/2022, Id. 65e51da, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário. A decisão que apreciou a admissibilidade do recurso foi registrada no sistema informatizado. Em 03/03/2022, a ré apresentou contrarrazões, id. 16adefb.	Não há.
1000331-31.2016.5.02.0322	O despacho exarado em 18/02/2022, Id. 6dlf67e, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição. A decisão que apreciou a admissibilidade do recurso foi registrada no sistema informatizado. Último andamento: Em 08/03/2022, foi apresentada contraminuta pelo reclamante.	Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000493-31.2013.5.02.0322	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 12/01/2015, id. bed58ee. Os convênios eletrônicos SISBAJUD e ARISP foram utilizados regularmente. O executado foi inscrito no BNDT.	- Desarquivar os autos. Utilizar os convênios RENAJUD e INFOJUD (DOI) de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais nos termos do art.26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. - A remessa dos autos ao

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Em 23/02/2016, o autor foi intimado a fornecer a ficha da Jucesp, sob pena de aguardar no arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: em 08/08/2016, os autos foram arquivados provisoriamente.</p>	<p>arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1000439- 94.2015.5.02.0322</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 20/07/2016, id. 4709022.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, ARISP foram utilizados.</p> <p>Em 21/08/2019, o reclamante foi intimado a indicar meios para o prosseguimento da execução.</p> <p>Último andamento: em 28/10/2019, os autos foram arquivados provisoriamente.</p>	<p>Desarquivar os autos.</p> <p>A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1002007- 19.2013.5.02.0322</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 24/04/2014, id. 4652225.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJU, RENAJUD, ARISP foram utilizados.</p> <p>Em 05/04/2017, o reclamante requereu o arquivamento do feito, id. 9f9da49.</p> <p>Último andamento: em 16/10/2017, os autos foram arquivados provisoriamente.</p>	<p>Desarquivar os autos.</p> <p>Utilizar o convênio INFOJUD (DOI) de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais nos termos do art.26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
		<p>recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
1000704-62.2016.5.02.0322	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 29/11/2016, id. 14ed695.</p> <p>.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, INFOJUD, ARISP e RENAJUD, foram utilizados regularmente.</p> <p>Notificada que a reclamada se encontra em recuperação judicial, id. 2bfda8f, foi determinada a expedição da Certidão de Objeto e Pé, id. a46d7e1.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Em 04/08/2016, o autor foi intimado para indicar meios de prosseguimento da execução.</p> <p>Último andamento: em 29/06/2018, os autos foram arquivados provisoriamente.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/05/2022.

Havia 28 (vinte e oito) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1001510-68.2014.5.02.0322	30/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
1001971-40.2014.5.02.0322	05/10/2018 00:00:00	18/10/2018 00:00:00
1003043-96.2013.5.02.0322	06/02/2019 00:00:00	22/02/2019 00:00:00

1001000-89.2013.5.02.0322	21/10/2020 00:00:00	18/02/2021 00:00:00
1000984-67.2015.5.02.0322	11/12/2020 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
1002075-66.2013.5.02.0322	29/01/2021 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
1002736-45.2013.5.02.0322	30/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
1002136-87.2014.5.02.0322	25/09/2019 00:00:00	24/10/2019 00:00:00
1002620-39.2013.5.02.0322	22/08/2017 00:00:00	22/09/2017 00:00:00
1003366-04.2013.5.02.0322	28/02/2018 00:00:00	19/03/2018 00:00:00
1001710-12.2013.5.02.0322	05/03/2018 00:00:00	03/04/2018 00:00:00
1002083-43.2013.5.02.0322	08/03/2018 00:00:00	03/04/2018 00:00:00
1000383-32.2013.5.02.0322	08/03/2018 00:00:00	17/04/2018 00:00:00
1001857-38.2013.5.02.0322	26/03/2018 00:00:00	18/04/2018 00:00:00
1001798-50.2013.5.02.0322	27/02/2019 00:00:00	15/03/2019 00:00:00
1002900-10.2013.5.02.0322	11/06/2019 00:00:00	17/06/2019 00:00:00
1001305-05.2015.5.02.0322	27/08/2019 00:00:00	13/09/2019 00:00:00
1002625-61.2013.5.02.0322	23/10/2020 00:00:00	18/11/2020 00:00:00
1001069-24.2013.5.02.0322	06/11/2020 00:00:00	01/12/2020 00:00:00
1002950-36.2013.5.02.0322	02/12/2020 00:00:00	29/01/2021 00:00:00
1001142-59.2014.5.02.0322	24/03/2021 00:00:00	28/04/2021 00:00:00
1001862-60.2013.5.02.0322	09/04/2021 00:00:00	04/05/2021 00:00:00
1002889-78.2013.5.02.0322	28/04/2021 00:00:00	25/05/2021 00:00:00
1000088-92.2013.5.02.0322	14/05/2021 00:00:00	07/06/2021 00:00:00
1000153-82.2016.5.02.0322	14/05/2021 00:00:00	07/06/2021 00:00:00
1001708-42.2013.5.02.0322	18/06/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00
1002102-49.2013.5.02.0322	23/06/2021 00:00:00	30/06/2021 00:00:00
1001695-43.2013.5.02.0322	30/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **15/05/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **somente foi constatado caso de MOROSIDADE**, com prazos superiores a **90 dias**, na fase de

conhecimento, na tarefa "Elaborar sentença".

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 09/05/2021 x 10/05/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Iniciais (60 dias)	150 dias	128 dias* (15/09/2022)
Iniciais (60 dias) Videoconferência	198 dias	45 dias (24/06/2022) (Há apenas SETE audiências marcadas no período)
Una Rito Ordinário 90 dias	29 dias	-
Una Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	59 dias	84 dias (02/08/2022) (Há apenas TRÊS audiências marcadas no período)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	193 dias	143 dias (30/09/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	164 dias	143 dias (30/09/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	191 dias	112 dias (30/08/2022) (Há apenas QUATRO audiências marcadas o período)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	106 dias	111 dias (29/08/2022)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

*Cumpre ressaltar, no que diz respeito às audiências **INICIAIS**, em que se aferiu aprazamento de **128 dias** - considerando a designação mais distante para **15/09/2022**, averiguou-se que a pauta em questão possui vagas disponíveis para aproveitamento, posto que se inicia somente em 03/06, além de não haver audiências marcadas entre os dias 10/06 e 23/06. Demais disso, referida pauta ficou impactada em razão da reclamatória de no. 1000339-95.2022.5.02.0322, audiência para 15/09/2022, sem motivo aparente. Assim, conclui-se que, desconsiderado tal processo, o real aprazamento das audiências **INICIAIS**, tal como praticado pela Unidade judiciária, é de **59 dias***.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos NÃO condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta

Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 10/05/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **15 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **15/05/2022**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição o(s) seguinte(s) processo(s):

1000611-89.2022.5.02.0322 - Processo distribuído em 01/05/2022, sem marcação de audiência.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **15/05/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **169 (cento e sessenta e nove)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de

modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, consequentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o consequente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica,

recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elástico, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2018	1001522-43.2018.5.2.322	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000287-7.2019.5.2.322	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000444-77.2019.5.2.322	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001112-81.2019.5.2.311	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001421-69.2019.5.2.322	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001455-44.2019.5.2.322	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001542-97.2019.5.2.322	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001583-64.2019.5.2.322	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001883-26.2019.5.2.322	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001995-16.2019.5.2.315	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1002010-61.2019.5.2.322	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1002022-75.2019.5.2.322	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de segunda a sexta feira, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à

sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.7 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2.º.

20.8 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.9 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.10 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP n.º 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.11 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art.

32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.12 Considerando-se o "quanto" constatado no item 13 da presente Ata, deverá a Unidade Judiciária cuidar para que apenas as petições recebidas no dia estejam pendentes de apreciação.

20.13 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000601-13.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, acompanhado da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia 17 de maio de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com os Exmos. Juízes Aneth Konesuke, Titular, Carlos Eduardo de Magalhães Mendonça Santos, Substituto e Marina de Almeida Aoki, Auxiliar, e com a Sra. Diretora de Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Guarulhos, Cleusa Maria Nascimbene, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, **Margoth Giacomazzi Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Edson Alves Santos - Analista Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS

Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional